



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

Núcleo de Gestão de Contratos e concessões de Imóveis

Termo de Cessão de Uso n.º 39/2021 - TERRACAP/DICOM/GECOM/NUGEC Brasília-DF, 12 de maio de 2021.

Termo de Cessão de Uso que entre si fazem a **Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap** e o **Distrito Federal**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado a **COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP**, empresa pública, integrante da Administração indireta do Distrito Federal, vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, autorizada a sua constituição pela [Lei federal nº 5.861](#), de 12 de dezembro de **1972**, acrescida a função de Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal pela [Lei distrital nº 4.586](#), de 13 de julho de **2011**, e regida pela [Lei federal nº 13.303](#), de 30 de junho de **2016**, inscrita na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal sob o nº 5350000034-8, e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.359.877/0001-73, com sede no Setor de Administração Municipal, Bloco "F", Edifício TERRACAP, Brasília, Distrito Federal, doravante com a denominação de **TERRACAP**, neste ato apresentada, nos termos do seu Estatuto Social, por seu Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, inciso V, **Izidio Santos Junior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 3.077.282, emitida por SSP/DF, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 548.212.586-68, residente e domiciliado no Distrito Federal, e por seu Diretor de Comercialização, o uso das atribuições que lhe confere o art. 41, inciso VI, **Júlio César de Azevedo Reis**, casado, engenheiro agrimensor, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº M7.470.861, emitida por SSP/MG e SSP/DF, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 058.768.636-70, residente e domiciliado no Distrito Federal em conformidade com a Decisão nº **179/2021**, da Diretoria Colegiada da Terracap, Sessão **3529ª** realizada em **09/04/2021**, e de outro lado, o **DISTRITO FEDERAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº **00.394.601/0001-26**, neste ato apresentada, nos termos do [Decreto distrital nº 40.168](#), de 09 de outubro de **2019**, publicado no [Diário Oficial do Distrito Federal nº 194](#), de 10 de outubro de **2019**, página 9, e do [Decreto](#), de 18 de junho de **2020**, publicado no [Diário Oficial do Distrito Federal, Edição Extra nº 99](#), , página 1, pelo **Secretário de Estado-Chefe da CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Gustavo do Vale Rocha**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 13.422, emitida pela OAB/DF, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 483.214.861-34, residente e domiciliado no Distrito Federal, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº **00111-00001717/2021-08-TERRACAP**, resolvem firmar o presente termo, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

A Terracap, neste ato e por meio deste instrumento, cede ao Distrito Federal para uso da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-SES/DF, a área abaixo discriminada:

ÁREA INSERIDA NO AUTÓDROMO INTERNACIONAL NELSON PIQUET

LOCALIZAÇÃO: Localiza-se no imóvel BANANAL desmembrado do município de PLANALTINA-GO e incorporado ao patrimônio da Terracap.

SITUAÇÃO: Entre o SAM, o SGAN 906 e o Estádio Mané Garrincha.

DELIMITAÇÕES: Partindo do vértice 1 de coordenadas N=8.254.136,6300 e E=189.567,8100, segue com o azimute 154°24'09" e distância de 46,586 metros até o vértice 2 de coordenadas N=8.254.094,5900 e E=189.587,9500; daí, segue com o azimute 248°43'46" e distância de 76,722 metros até o vértice 3 de

coordenadas N=8.254.066,7400 e E=189.516,4100; daí, segue com o azimute 336°18'59" e distância de 50,232 metros até o vértice 4 de coordenadas N=8.254.112,7700 e E=189.496,2200; daí, segue com o azimute 71°34'03" e distância de 75,414 metros até o vértice 1 onde iniciou esta descrição. As coordenadas são UTM/SIRGAS, o Meridiano Central de 45°W, as distâncias são topográficas, tendo sido utilizado o Kr=1,0006273. As coordenadas para este memorial foram adquiridas com o uso de GPS Portátil, não geodésicos.

ÁREA: 3.668,13m² (Três mil, seiscentos e sessenta e oito metros quadrados e treze decímetros quadrados).

OBSERVAÇÕES: Este memorial descritivo teve como base os dados do relatório NUVIS 59340293 e o croqui NUANF 59364568 para o Processo SEI n.º 00111-00001717/2021-08

CLÁUSULA SEGUNDA - Da destinação

A área objeto do presente termo destina-se ao uso exclusivo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-SES/DF da área do espaço do Autódromo Internacional Nelson Piquet, identificado no referido documento, com o fito de instalar o Hospital de Campanha na região Central de Brasília para o enfrentamento da epidemia de COVID 19, com fulcro nos Artigos 7º e seguintes da Resolução nº 217/2006-CONAD/TERRACAP, no Art. 3º, inciso VII, da Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, alterada pela Lei nº 6.531/1978, e nos arts. 22, VI e 33, XIII, do Estatuto Social da Terracap, e Lei Federal nº 13.303, de 2016, à luz do Parecer Normativo nº 045/2017-ACJUR.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor

Nenhuma importância será devida pelo Cessionário à Terracap pela utilização da área, objeto do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - Dos encargos

Responderá o Cessionário por todos os encargos civis, administrativos e tributários, que venham a incidir sobre a área, objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – Da resolução da cessão de uso

O termo ora ajustado será resolvido caso ocorra a infringência de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA

Fica eleito o foro de Brasília-DF para dirimir quaisquer dúvidas na execução do presente ajuste.

E, por estarem assim justos e de acordo, assinam o presente de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas adiante nomeadas.

Brasília- DF, 12 de maio de 2021.

P/ Terracap:

Izidio Santos Junior

Presidente

Júlio César de Azevedo Reis

Diretor de Comercialização

P/ Cessionário:

Gustavo do Vale Rocha
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Testemunhas:

1 – Alípio Valadares Fernandes

2 – Ralfen A. de M. Gonçalves



Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS - Matr.0002619-1, Diretor(a) de Comercialização**, em 26/05/2021, às 23:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IZIDIO SANTOS JUNIOR - Matr. 2870-3, Presidente da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal**, em 27/05/2021, às 09:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DO VALE ROCHA - Matr.0242357-X, Secretário(a) de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal**, em 01/06/2021, às 10:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RALFEN ANTÔNIO DE MORAIS GONÇALVES - Matr.0002088-5, Técnico Administrativo**, em 25/06/2021, às 10:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador= 61778707](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=61778707) código CRC= **7BF15547**.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - BRASILIA/DF - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 - DF

33422402